



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 24
TERÇA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2017

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Página 852

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional
Inspeção Regional do Trabalho

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias (Extrato)

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Educação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE

Aviso

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 241/2017 de 7 de Fevereiro de 2017

Considerando que pelo Despacho n.º 165/2010, publicado no *Jornal Oficial*, JO II Série, de 4 de março, a sociedade IARH - Imobiliária e Actividades de Restauração Hotelaria, Lda. (adiante designada por Promotor), com o número de identificação fiscal 512078084, foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, de um apoio financeiro sob a forma de incentivo não reembolsável no montante de 81.037,16 euros, para aplicação na execução de um projeto de investimento cujo montante elegível ascendia a 192.945,62 euros.

Considerando que aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2010, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor acima identificado, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que o Promotor já recebeu incentivo não reembolsável no montante de 52.219,99 euros.

Considerando que, por facto imputável ao promotor, não foram cumpridos os objetivos e obrigações estabelecidos no contrato, incluindo os prazos relativos ao início da realização do investimento e sua conclusão;

Considerando que, por facto imputável ao promotor, não foram cumpridas as respetivas obrigações legais e fiscais;

Considerando que, por facto imputável ao promotor, o projeto não foi executado nos termos aprovados;

Considerando que o promotor não entregou, nos prazos estabelecidos, todos os elementos que lhe foram solicitados pela entidade com competência para acompanhamento, controlo e fiscalização.

Considerando que o Promotor foi notificado dos termos e fundamentos da proposta de rescisão para, querendo, se pronunciar por escrito.

Considerando que, analisados os elementos constantes do processo, mantiveram-se inalterados os fundamentos de facto e de direito da proposta de rescisão

Considerando que, o contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, em representação da Região.

Assim,

**JORNAL OFICIAL**

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com esta relacionada, o seguinte:

1. Rescindir o contrato de concessão de incentivos, celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, e a sociedade IARH - Imobiliária e Actividades de Restauração Hotelaria, Lda., aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2010, com fundamento nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 da cláusula décima quinta do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento do disposto nas alíneas a), b) e c) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e nos n.ºs 1, 2 e 3 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos;
2. Notificar o Promotor para proceder à restituição dos montantes de incentivo pagos, acrescidos de juros calculados à taxa indicada no contrato de concessão de incentivos;
3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de janeiro 2017. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extrato de Portaria n.º 5/2017 de 7 de Fevereiro de 2017**

Pela Portaria n.º 02/2017, de 19 de janeiro, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competência delegadas pelo Despacho n.º 2685/2016, de 28 de novembro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida a seguinte verba para o município abaixo indicado, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/A, de 14 de abril, que altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Praia da Vitória 868,18 €

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano - Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública – Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 1.7.2 - Cooperação financeira com os Municípios – Classificação Económica D.04.05.02.Y0.00 - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores – Municípios.

**JORNAL OFICIAL**

19 de janeiro de 2017. - O Diretor de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Filipe Pereira Fagundes*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extrato de Portaria n.º 6/2017 de 7 de Fevereiro de 2017**

Pela Portaria n.º 3/2017, de 25 de janeiro, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 2685/2016, de 28 de novembro, do Vice-Presidente do Governo, atribui-se, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de fevereiro, os seguintes apoios financeiros, destinados a despesas de manutenção corrente do primeiro trimestre de 2017:

- 25.441,00 €, à Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira – Serviços Sociais;

- 17.059,00 €, à Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada.

Classificação orçamental:

- Capítulo 50 - Despesas do Plano - Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública - Projeto 1.6 – Serviços Sociais - Ação 1.6.1 – Serviços de apoio aos funcionários públicos - Classificação Económica D.04.07.01.00.00 - Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos.

25 de janeiro de 2017. - O Diretor de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Filipe Pereira Fagundes*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 242/2017 de 7 de Fevereiro de 2017**

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o Despacho n.º 1248/2016, de 23 de junho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, que atribuiu o apoio à Summária JS, Unipessoal, Lda., Número de Identificação Fiscal 510 766 935, no montante de € 6.600,00 (seis mil e seiscentos euros), pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra Jovem, cessando a atribuição do apoio a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho no decurso do período experimental (processo n.º 8089), nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, 11 de novembro.

**JORNAL OFICIAL**

22 de dezembro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 243/2017 de 7 de Fevereiro de 2017**

Nos termos da alínea *a)* e *d)* do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Cristóvão Filipe da Silva Rodrigues, Unipessoal Lda., Empresa privada, com sede na Rua Padre António Ávila Sabino, n.º 16, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 514105925, um apoio financeiro no valor de 5.544,00 € (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10104) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 244/2017 de 7 de Fevereiro de 2017**

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Faial, Entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, s/n, concelho de Horta, contribuinte n.º 512015406, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10122) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 245/2017 de 7 de Fevereiro de 2017

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Cristóvão Filipe da Silva Rodrigues, Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Padre António Ávila Sabino, n.º, 16, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 514105925, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10108) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 246/2017 de 7 de Fevereiro de 2017

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Tecforwork Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua D`Alegria n.º 103, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513376860, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10135) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 247/2017 de 7 de Fevereiro de 2017

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Isa Dâmaso Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua de Baixo de São Pedro, n.º 43, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 513600604, um apoio financeiro no valor de 6.600,00 € (seis mil e seiscentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10110) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 248/2017 de 7 de Fevereiro de 2017

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a João Robalo, Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua do Pedro Homem, n.º 44, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 514049073, um apoio financeiro no valor de 4.620,00 € (quatro mil e seiscentos e vinte euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10137) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO**
Despacho n.º 249/2017 de 7 de Fevereiro de 2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do disposto no proémio do n.º 1 do Despacho n.º 193/2017 do Vice-Presidente do Governo Regional, publicado na II Série do *Jornal Oficial*, n.º 21, de 2 de fevereiro de 2017.

1 - Subdelego nos Inspetores Delegados dos Serviços Inspetivos de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, respetivamente licenciados António Manuel de Melo Medeiros, Carla de Miranda Sampaio Raposo e Maria Amélia Claro Guedes Seixas Rosas Pereira, competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito dos respetivos Serviços Inspetivos:

- a) Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento dos Serviços Inspetivos no âmbito da gestão de recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, tendo em conta os limites previstos nos respetivos regimes jurídico-legais, desde que tal competência não se encontre expressamente cometida a outra entidade;
- b) Autorizar deslocações em serviço que ocorram dentro da Região Autónoma dos Açores, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou ajudas de custo antecipadas ou não, e a aprovação de eventuais acréscimos de custo derivados de deslocações previamente aprovadas;
- c) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram na Região Autónoma dos Açores, bem como a inscrição e participação em estágios, com respeito pelas orientações em vigor;
- d) Gerir o orçamento de funcionamento afeto aos Serviços Inspetivos e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objetivos fixados;
- e) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 2 500.

2 - O presente despacho produz efeitos desde 23 de janeiro de 2017, ficando ratificados, por este meio, todos os atos entretanto praticados pelos Inspetores Delegados dos Serviços Inspetivos que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de fevereiro de 2017. – A Inspectora Regional do Trabalho, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Extrato de Portaria n.º 7/2017 de 7 de Fevereiro de 2017

A Secretária Regional da Solidariedade Social transfere para:

O Instituto da Segurança Social dos Açores

Em portaria de 02 de fevereiro de 2017:

88.083,34 € (oitenta e oito mil, oitenta e três euros e trinta e quatro cêntimos), referentes ao duodécimo do mês de fevereiro do corrente ano para despesas correntes, a serem processados pelo Capítulo 04, Divisão 01, Código 04.03.05-K).

2 de fevereiro de 2017. - A Chefe de Gabinete, *Fabíola Alexandra Borges de Melo*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Extrato de Portaria n.º 8/2017 de 7 de Fevereiro de 2017

A Secretária Regional da Solidariedade Social atribui ao:

Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA

Em portaria de 2 de fevereiro de 2017:

A quantia de 138,90€ (cento e trinta e oito euros e noventa cêntimos), destinada à comparticipação referente à contribuição da entidade promotora para a segurança social no âmbito do Programa Recuperar, do mês de fevereiro de 2017, a ser processada pelo Capítulo 01, Divisão 01, Código 04.06.00.

2 de fevereiro de 2017. - A Chefe de Gabinete, *Fabíola Alexandra Borges de Melo*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Extrato de Portaria n.º 9/2017 de 7 de Fevereiro de 2017

A Secretária Regional da Solidariedade Social atribui a:

Cathleen Maria Parreira

Em portaria de 2 de fevereiro de 2017:

**JORNAL OFICIAL**

A quantia de 55,90€ (cinquenta e cinco euros e noventa cêntimos), destinada à compensação pecuniária no âmbito do Programa Ocupacional de Suporte ao Emprego Integrado, relativa ao mês de janeiro de 2017, a ser processada pelo Capítulo 01, Divisão 01, Código 04.08.02.

2 de fevereiro de 2017. - A Chefe de Gabinete, *Fabiola Alexandra Borges de Melo*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 98/2017 de 7 de Fevereiro de 2017**

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, torna-se público os nomes dos docentes dos quadros de escola, com vínculo definitivo, cuja relação jurídica de emprego público, cessou por motivo de mudança definitiva de serviço por ter sido colocada pelo concurso interno a nível nacional, para o ano escolar de 2015/2016 e ter aceitado a mesma, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016:

Escola Básica Integrada de Água de Pau

Maria Cândida Alves dos Santos, do grupo de recrutamento de Português e Inglês de código 220, do 2.º Ciclo do Ensino Básico, integrada no escalão “1.º”, índice “167”;

19 de janeiro de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 131/2017 de 7 de Fevereiro de 2017**

Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde:

Revogar a Portaria n.º 1418/2016 de 21 setembro, publicada na II série, do n.º 182 do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores

23 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 132/2017 de 7 de Fevereiro de 2017**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 863 581,38€ (Oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e um euros e trinta e oito cêntimos), correspondente à remuneração, relativa ao mês de fevereiro de 2017, no âmbito da Parceria Pública Privada do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação entre à Saudaçor e a Secretaria Regional da Saúde, datado 1 Fevereiro de 2012.

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

31 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 133/2017 de 7 de Fevereiro de 2017**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 863 581,38€ (Oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e um euros e trinta e oito cêntimos), correspondente à remuneração, relativa ao mês de janeiro de 2017, no âmbito da Parceria Pública Privada do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação entre à Saudaçor e a Secretaria Regional da Saúde, datado 1 Fevereiro de 2012.

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

31 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

**JORNAL OFICIAL****MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE**
Aviso n.º 3/2017 de 7 de Fevereiro de 2017

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público, que a Assembleia Municipal da Ribeira Grande, em sessão realizada no dia 24 de setembro de 2015, deliberou aprovar a Unidade de Execução do Monte Verde, depois de decorrido o período de discussão pública, ao abrigo do artigo 93.º do D.L.R. nº 35/2012/A, de 16 de agosto, cujo Edital foi publicado na II Série do *Jornal Oficial* – n.º 44, a 4 de março de 2015 e na página oficial da Câmara em www.cm-ribeiragrande.pt, sem que se tenha registado qualquer participação, reclamação ou sugestão por parte de particulares ao referido documento.

Nos termos da referida aprovação, a área territorial de incidência sobre Unidade de Execução do Monte Verde localiza-se na Freguesia de Conceição, concelho de Ribeira Grande, e é delimitada de acordo com o conteúdo da planta que se encontra disponível na página oficial da Câmara em www.cm-ribeiragrande.pt e respetivo Regulamento, no link: Ordenamento do Território e Urbanismo.

Para os devidos efeitos se publica o presente Aviso pelos meios considerados mais adequados e no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, para cumprimento do previsto do Decreto Legislativo Regional nº 35/2012/A, de 16 de agosto.

1 de fevereiro de 2017. - O Presidente da Câmara, *Alexandre Branco Gaudêncio*.